

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-7171, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu lev@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## CERTIDÃO

Processo Digital no:

1001549-92.2017.8.26.0079

Classe - Assunto:

Carta Precatória Cível - Atos executórios

Exequente:

Giovanna Alves Francisco

Executado:

Rogério Lúcio Francisco e outro

Situação do Mandado

Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça

Lilian Pasti Mioni Branco (24999)

Justica Gratuita

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2017/014226-4 em 21/8 às 16h dirigi-me ao endereço expresso e ali, após as formalidades legais e em atendimento à resposta da solicitação de como proceder, PROCEDI À PENHORA dos bens descritos no mandado, conforme auto que segue em anexo, além de ter PENHORADO também os bens de propriedade da empresa executada, indicados pelo executado Rogério Lúcio Francisco. DEIXEI, todavia, de estimar a AVALIAÇÃO dos bens imóveis penhorados, uma vez que o mandado não veio instruido das cópias das suas respectivas matriculas, onde constasse o tamanho de suas áreas/benfeitorias. DEIXEI também de estimar a AVALIAÇÃO dos bens indicados pelo executado, pois, uma vez que se tratam de equipamentos muito específicos e após ter realizado diversas buscas, não encontrei produtos similares no mercado em que pudesse me basear para avaliá-los. Certifico, ainda, para informação, que o executado Rogério Lúcio Francisco forneceu-me seus valores aproximados de comercialização duando da indicação à penhora, conforme segue: item número 5 do auto, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); item número 6 do auto, o conjunto todo no valor toral de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); item número 7 do auto, R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) cada jogo completo de moldes, perfazendo um total de R\$ 92,000,00 (noventa e dois mil reais).

Quanto à estimativa de avaliação do automóvel e da motocicleta, seguiu tabela FIPE anexada à ultima certidão.

Devolvo o mandado para as determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 26 de agosto de 2017.

Número de Cotas: 1